



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

## **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**HIELDERSON ALVES PANCIERA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a ocorrência do feriado nacional de 1º de maio, Dia do Trabalhador;*

### **DECRETA**

Art. 1º Não haverá expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 1º de maio de 2023, segunda-feira, devido ao feriado nacional do Dia do Trabalhador;

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 02 de maio de 2023, terça-feira, seguirá no horário: das 08h às 12h em expediente administrativo, com expediente das bancadas a partir das 14h e Sessão Ordinária às 19h;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul